CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR.
MAT. 6049

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 90/2013

AUTOR: Everaldo Augusto

EMENTA: "Institui a frente parlamentar em defesa da Economia Solidária no Município do Salvador".

A presente propositura foi encaminhada para o exame técnico da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJ, através do Relator Vereador Alfredo Mangueira, que opinou pela aprovação da propositura.

Em cumprimento as disposições regimentais, fomos designados, para na qualidade de Relator, examinar o projeto o âmbito da competência desta comissão, nos termos do art. 61, inciso IV, alínea d, que compete a analise técnica em relação aos aspectos financeiros e orçamentários das matérias apresentadas, a qual passa a transcorrer:

A presente propositura não apresenta implicações quanto ao acréscimo de despesa ou diminuição de receita, tendo em vista que o art. 7º aduz que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, em sendo assim, opinamos pela aprovação do presente projeto, que alinhando com as exigências legais – regimentais.

Assim, diante dos argumentos aqui esposados, opinamos pela **aprovação** da presente propositura.

Sala das Comissões, em 01 de dezembro de 2015.

EUVALDO JORGE

Vereador - PP